

REGISTRADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DE 17/03/97



| | |
|-----------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | |
| LEI N.º | FLS. |
| 3.327 | 09 |

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.327

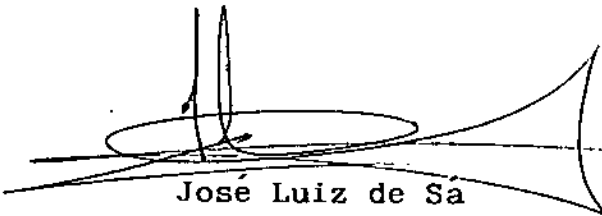
**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA QUE DÁ ACESSO AO
BAIRRO CIDADE NOVA.**

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo, de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida ALIMO ANTÔNIO FRANCISCO, a atual Avenida que dá acesso ao Bairro Cidade Nova, prolongando pela via de penetração da Fazenda Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 1997.



José Luiz de Sá
Presidente

P.L.nº 059/96

Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza
amps.

